

**Estatuto da Câmara de Comércio e  
Indústria Brasil-Alemanha do Rio de  
Janeiro**

**Aprovado na Assembléia Geral  
Extraordinária  
De 31 de março de 2016**

**CAPÍTULO I**

**Denominação, Sede e Objetivo da Câmara**

Artigo 1 - A Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha do Rio de Janeiro, constituída e regida segundo a legislação brasileira, é uma associação civil sem fins lucrativos, por prazo indeterminado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha nº.1, 6º andar, Centro, CEP 20030-002.

Parágrafo Primeiro - A Câmara pode constituir filiais e escritórios no território nacional e no exterior.

Parágrafo Segundo - A Câmara é associada à Confederação Alemã das Câmaras de Comércio e Indústria (DIHK) e forma, junto com as outras câmaras regionais no Brasil, o Conselho Integrado da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha.

**Satzung der Deutsch-  
Brasilianischen Industrie- und  
Handelskammer Rio de Janeiro  
Erlassen von der ausserordentliche  
Hauptversammlung  
vom 31. März 2016**

**KAPITEL I**

**Name, Sitz und Zweck der Kammer**

Artikel 1 - Die Deutsch-Brasilianische Industrie- und Handelskammer Rio de Janeiro ist ein nicht auf Gewinn ausgerichteter Verein des brasilianischen Bürgerlichen Rechts. Sie ist für auf unbegrenzte Zeit gegründet und hat ihren Hauptsitz sowie Gerichtsstand in der Stadt Rio de Janeiro, in der Graça Aranha Str., Nr.1, 6.Stock, Zentrum, CEP 20030-002.

Erster Paragraph - Die Kammer kann im In- und Ausland Zweigstellen und Büros unterhalten.

Zweiter Paragraph - Die Kammer ist Mitglied im Deutschen Industrie- und Handelskammertag - DIHK und bildet zusammen mit den anderen Regionalkammern in Brasilien den Rat der Deutsch-Brasilianischen Industrie- und Handelskammer.





Artigo 2 - A Câmara tem por objetivo principal fomentar as relações econômicas entre o Brasil e a Alemanha, atuando também de maneira pública, facilitando principalmente o acesso ao mercado e a ampliação do mesmo para pequenas e médias empresas. Entre seus objetivos incluem-se:

- a) a representação de seus associados no relacionamento econômico entre o Brasil e a Alemanha, bem como assessoramento e orientação dos mesmos segundo critérios de qualidade geralmente aceitos.
- b) o incentivo ao intercâmbio de tecnologia entre os dois Países, bem como a promoção e o desenvolvimento de práticas de sustentabilidade;
- c) o estabelecimento de parcerias com entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- d) a promoção da imagem da Alemanha junto ao Brasil e a do Brasil junto à Alemanha para atração de investimentos.

Parágrafo Primeiro - Para a realização de seu objetivo estatutário a Câmara poderá utilizar-se de todos os meios adequados e legalmente permitidos, em especial de:

- a) o planejamento e organização de feiras internacionais, exposições e conferências; planejamento e organização de recepções, com ou sem os serviços, por exemplo, de tradutores, de vídeo conferência, de outros meios de comunicação visual e congêneres, assessoria de imprensa e jornalismo;
- b) a promoção e organização de palestras, seminários, cursos e programas profissionalizantes realizados no Brasil, na Alemanha ou em qualquer outro país;
- c) a compilação, pesquisa, atualização e divulgação em página eletrônica, ou em qualquer outro meio, de informações de qualquer natureza, especialmente sobre mercados internacionais e oportunidades de negócios, com elaboração de textos e demais materiais publicitários, e artes gráficas.

Parágrafo Segundo - Para cumprir com seu objetivo a Câmara conta com os seguintes recursos:

- a) Contribuições dos associados
- b) Subsídios da Alemanha
- c) Outras receitas.

## CAPÍTULO II

Direitos e Deveres dos Associados

Artikel 2 - Der Zweck der Kammer besteht in der Förderung der Wirtschaftsbeziehungen zwischen Brasilien und Deutschland. Sie wird dabei auch im öffentlichen Auftrag tätig, vor allem bei der Erleichterung des Markteintritts und der Markterweiterung für kleine und mittlere Unternehmen. Zum Kammerzweck gehören ferner:

- a) die Vertretung der Interessen der Mitglieder, an den Wirtschaftsbeziehungen zwischen Brasilien und Deutschland ein Interesse haben, sowie die Beratung und Unterstützung dieser Personen nach allgemein anerkannten Qualitätskriterien.
- b) die Förderung des Technologieaustauschs zwischen beiden Ländern sowie die Förderung und Entwicklung von Nachhaltigkeitspraktiken;
- c) die Eingehung von Partnerschaften mit nationalen oder internationalen Körperschaften des öffentlichen Rechts oder Privatesrechts;
- d) die Förderung des Ansehens Deutschlands in Brasilien und Brasiliens in Deutschland, um Anreize für Investitionen zu schaffen.

Erster Paragraph - Zur Verwicklung ihres satzungsmässigen Zwecks obliegen der Kammer alle mit diesem in Einklang sehenden und gesetzlich zugelassenen Aufgaben, insbesondere:

- a) die Organisation und Durchführung von internationalen Messen, Ausstellungen und Konferenzen; Planung und Organisation von Veranstaltungen und Empfängen, einschliesslich des Angebots von Übersetzungsleistungen, Videokonferenzen und anderer visueller Kommunikationsmedien, Presse - und Öffentlichkeitsarbeit;
- b) die Organisation und Durchführung von Informationsveranstaltungen, Seminaren, Schulungen und Berufsbildungsseminaren in Brasilien, Deutschland oder einem anderen Land;
- c) die Sammlung, Aktualisierung und Weitergabe von Informationen, via elektronischer oder sonstiger Medien, insbesondere über die Wirtschaftssituation in Deutschland und Brasilien, über Stand und Entwicklung von wirtschafts- und handelspolitischen Fragen, Absatz-, Beschaffungs- und Investitionsmöglichkeiten, einschliesslich der Erstellung und Gestaltung von Berichten, Studien und Informationsmaterialien.

Zweiter Paragraph - Um ihren Zweck zu erfüllen, stehen der Kammer die folgenden Mittel zur Verfügung:

- a) Mitgliedsbeiträge
- b) Zuwendungen aus Deutschland
- c) Sonstige Erträge.

## KAPITEL II

Rechte und Pflichten der Mitglieder



Artigo 3 - O quadro da Câmara se compõe de:

- a) Associados Efetivos; e
- b) Presidentes de Honra, Diretores de Honra e Membros de Honra.

Artigo 4 - Aos Associados Efetivos da Câmara em dia com o pagamento das contribuições associativas cabem os seguintes direitos:

- a) Participar das assembléias gerais, votando em qualquer deliberação; e
- b) Votar e ser votado para cargos, respeitado o Artigo 8 destes Estatutos.

Parágrafo Único - É permitida a outorga de procuração a outro associado para fins de voto em reunião de assembléia geral.

Artigo 5 - A Assembléia Geral pode, por proposta da Diretoria, e tomando conhecimento do parecer do Conselho Consultivo, conferir a pessoas físicas, associadas ou não, os títulos de:

- a) Presidente de Honra;
- b) Diretor de Honra;
- c) Membro de Honra.

Parágrafo Primeiro - Aos Presidentes de Honra, Diretores de Honra e Membros de Honra da Câmara cabem os seguintes direitos:

- a) caso seja associado na categoria "pessoa física", estar isento do pagamento das contribuições, se desejar;
- b) Tomar parte em todas as discussões das Assembléias Gerais; e
- c) Votar nas Assembléias Gerais.

Parágrafo Segundo - Aos Presidentes de Honra, Diretores de Honra, aos Membros de Honra cabe o direito de participar das reuniões da Diretoria, podendo manifestar-se sobre quaisquer assuntos discutidos, porém sem direito a voto se forem associados na categoria "pessoa física" e tiverem optado por valer-se da isenção da contribuição associativa.

Artigo 6 - São deveres dos associados efetivos:

- a) Concorrer para a realização dos objetivos da Câmara;
- b) Pagar as contribuições associativas; e
- c) Exercer os cargos para os quais forem eleitos.

Artikel 3 - Die Kammer setzt sich zusammen aus:

- a) Ordentlichen Mitgliedern; und
- b) Ehrenpräsidenten, Ehrenvorständen und Ehrenmitgliedern.

Artikel 4 - Die ordentlichen Mitglieder der Kammer haben bei zeitiger Zahlung der Mitgliedsbeiträge folgende Rechte:

- a) Teilnahme an den Hauptversammlungen und Ausübung ihres Stimmrechts; und
- b) Ausübung des aktiven und passiven Wahlrechts, unter Berücksichtigung des Artikels 8 dieser Satzung.

Einziger Paragraph - Die Vertretung durch ein anderes Mitglied mittels Vollmacht ist zulässig, um Abstimmungen bei der Hauptversammlung durchzuführen.

Artikel 5 - Die Hauptversammlung kann auf Vorschlag des Vorstandes und in Kenntniss einer entsprechenden Begutachtung durch den Beirat, natürlichen Personen, die Mitglieder sind oder nicht, folgende Titel verleihen:

- a) Ehrenpräsident;
- b) Ehrenvorstand;
- c) Ehrenmitglied.

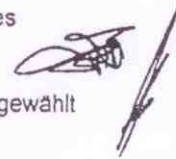
Erster Paragraph - Die Ehrenpräsidenten, Ehrenvorstände und Ehrenmitgliedern der Kammer haben folgende Rechte:

- a) Soweit selbige unter der Kategorie „ natürliche Personen“, Mitglieder der Kammer sind, kann auf Wunsch eine Befreiung von der Beitragspflicht erfolgen;
- b) Teilnahme an allen Aussprachen auf den Hauptversammlungen
- c) Ausübung des Stimmrechtes auf den Hauptversammlungen.

Zweiter Paragraph - Den ehrenamtlichen Präsidenten, den Ehrenvorständen, den ehrenamtlichen Mitgliedern steht das Recht zu, an den Vorstandssitzungen teilzunehmen, wobei sie sich zu allen zur Diskussion gestellten Angelegenheiten äussern können, jedoch ohne Stimmrecht, falls sie unter der Kategorie „ natürliche Personen“, Mitglieder der Kammer sind und gewählt haben keine Mitgliedsbeiträge zu entrichten.

Artikel 6 - Die ordentlichen Mitglieder haben folgende Pflichten:

- a) Mitwirkung an der Umsetzung des Kammerzwecks
- b) Zahlung der Beiträge
- c) Ausübung der Ämter, für die sie gewählt sind.



AAA 5144685



Parágrafo Único - Os associados não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Câmara.

Einziger Paragraph - Die Mitglieder haften nicht, auch nicht subsidiär, für von der Kammer übernommenen Verpflichtungen.

### CAPÍTULO III

### KAPITEL III

#### Orgãos e Administração da Câmara

#### Organe und Verwaltung der Kammer

Artigo 7 - São órgãos da Câmara:

Artikel 7 - Organe der Kammer sind:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Consultivo; e
- d) Gerência-Geral.

- a) Hauptversammlung;
- b) Vorstand;
- c) Beirat; und
- d) Hauptgeschäftsführung

#### Seção I

#### Abschnitt I

#### Assembléia Geral

#### Hauptversammlung

Artigo 8 - A Assembléia Geral é o órgão da Câmara, dotado de poderes para decidir todos os assuntos a ela relativos.

Artikel 8 - Die Hauptversammlung ist das Organ der Kammer, das mit allen Rechten ausgestattet ist, um über Angelegenheiten in ihrem Zuständigkeitsbereich zu entscheiden.

Parágrafo Único - Compete privativamente à Assembléia Geral:

Einziger Pragraph - Die Hauptversammlung ist ausschließlich zuständig für:

- a) Alterar o estatuto;
- b) Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo; e
- c) Aprovar as contas da administração.

- a) Änderungen der Satzung;
- b) Wahl und Abwahl der Vorstands- und Beiratsmitglieder; und
- c) Entlastung der Verwaltung.

Artigo 9 - A Assembléia Geral é convocada pelo Presidente da Câmara ou pela manifestação de um quinto dos associados quites com suas contribuições associativas.

Artikel 9 - Die Hauptversammlung kann durch den Kammerpräsidenten oder mittels Antrag eines Fünftels der Mitglieder, die keine Beitragsrückstände haben, einberufen werden.

Artigo 10 - As reuniões da assembléia geral ordinária ou extraordinária serão sempre convocadas mediante (i) envio de carta a todos os Associados Efetivos e aos Presidentes de Honra, Diretores de Honra e Membros de Honra, bem como (ii) publicação em um jornal de circulação na cidade de Rio de Janeiro, com antecedência mínima de oito dias corridos, indicando data, hora, local e ordem do dia.

Artikel 10 - Ordentliche und ausserordentliche Hauptversammlungen werden stets einberufen durch: (i) Schreiben an alle aktiven Mitglieder, an Ehrenpräsidenten, Ehrenvorstände und Ehrenmitglieder, oder (ii) Veröffentlichung in einer in der Stadt Rio de Janeiro veröffentlichten Zeitung. Die Einberufung muss mindestens 8 (acht) Kalendertage vor dem anberaumten Versammlungstermin erfolgen und muß Datum, Uhrzeit, Versammlungsort und Tagesordnung enthalten.

Artigo 11 - A direção dos trabalhos da Assembléia Geral cabe ao Presidente da Câmara, que escolhe o secretário.

Artikel 11 - Die Leitung der Hauptversammlung obliegt dem Kammerpräsidenten, der einen Schriftführer bestimmt.

Artigo 12 - Das reuniões da Assembléia Geral é lavrada uma ata e levada a registro, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Artikel 12 - Über die Sitzungen der Hauptversammlung wird eine Niederschrift zur Hinterlegung beim Zivilregister für Juristische Personen angefertigt.

